



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
XLV CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVA DISCURSIVA

GRUPO TEMÁTICO II

CADERNO DE QUESTÕES

Instruções:

- A prova é composta por 4 questões dissertativas.
- Este caderno de respostas contém, além da capa, 8 folhas.
- Este caderno não deve ser desgrampeado. Nenhuma folha deve ser destacada.
- Ao término da prova este caderno deverá ser entregue ao fiscal.
- Não será permitido ao candidato levar consigo este caderno de questões.

1. A solidariedade é um valor implícito na vida familiar e afetiva, valor que o direito explicita em algumas áreas e do qual o legislador não deve se desvincular. Considerando que os protagonistas do direito alimentar podem pedir, uns aos outros, alimentos de que precisem para sua subsistência, pode um neto, na falta ou na impossibilidade contributiva da seus pais, pedir alimentos, em solidariedade, para seus avós?

A resposta deve ser fundamentada, com expressa referência às correntes doutrinárias e jurisprudenciais divergentes, caso existentes.

2. Considerando-se os diferentes tipos de cláusula penal passíveis de estipulação contratual para casos de inadimplemento, frente à hipótese na qual o inadimplemento previsto efetivamente ocorra, examine quando a pena pode e quando não pode ser exigida cumulativamente com a obrigação principal.

Fundamentar a resposta, com base na legislação, na jurisprudência e nas correntes doutrinárias relacionadas com a matéria em questão.

3. A empresa X Ltda. ajuizou demanda, objetivando ver-se desobrigada de pagar Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Serviço de Comunicação (ICMS) em relação a determinadas operações, sustentando, para tanto, a inconstitucionalidade do dispositivo legal que instituíra tal cobrança.

Em primeiro grau de jurisdição, a demanda foi julgada improcedente, em decisão que restou confirmada no julgamento do recurso de apelação que a parte autora, tempestivamente, interpôs, sendo o respectivo acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no mês de março de 2005.

Consignou o referido acórdão que, malgrado controvertido o tema, ensejando interpretações divergentes dos diversos Pretórios do país e, inclusive, de órgãos fracionários do próprio Tribunal de Justiça, o entendimento sedimentado naquela Câmara julgadora era o de que a exigência tributária discutida seria efetivamente constitucional, razão pela qual a demanda deveria ser julgada improcedente.

Sobreveio, então, a interposição tempestiva e formalmente adequada de Recurso Extraordinário pela parte autora para o Supremo Tribunal Federal, recurso ao qual o Presidente do Tribunal de Justiça negou seguimento, ao fundamento de que a decisão recorrida estaria em estrita conformidade com a Constituição Federal, não havendo falar, assim, em violação à Carta Magna. O *decisum* do Presidente do Tribunal de Justiça foi publicado no mês de março de 2006, tendo a parte autora, então, interposto, em face da inadmissão do Recurso Extraordinário, agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal

No Supremo Tribunal Federal, o Ministro relator, mediante decisão monocrática, não conheceu do agravo de instrumento, em razão da ausência, no respectivo instrumento, de peça essencial, qual seja, cópia da procuração outorgada ao advogado da parte recorrente.

Seguiu-se tempestivo agravo regimental, novamente interposto pela parte autora, ao qual a Turma julgadora negou provimento, ratificando os fundamentos constantes da decisão monocrática recorrida, publicando-se o respectivo acórdão no mês de outubro de 2008.

Por fim, contra o referido acórdão – que negou provimento ao mencionado agravo regimental –

nenhum recurso foi interposto, baixando os autos à origem, onde, após o recolhimento das custas e honorários advocatícios devidos, foram arquivados no mês de março de 2009.

Entrementes, em sessão plenária realizada no mês de outubro de 2009, o Supremo Tribunal Federal, julgando Recurso Extraordinário interposto em caso semelhante, em que se discutia a mesma matéria, finalmente fixou o entendimento de que as exigências tributárias em questão eram, efetivamente, inconstitucionais.

Em janeiro de 2010, decide-se a empresa X Ltda. pelo ajuizamento de ação rescisória.

Diante disso e tomando por base o relato acima, pergunta-se:

3.1) qual seria, em tese, a decisão rescindenda? Justifique sua resposta.

3.2) qual órgão do Poder Judiciário seria competente, em tese, para processar e julgar a referida ação rescisória? Justifique sua resposta.

3.3) em janeiro de 2010, já estaria, no caso, consumada a decadência do direito de ajuizar ação rescisória? Justifique sua resposta.

3.4) considerando que, à época do julgamento da apelação interposta nos autos de origem, existia séria e fundada controvérsia jurisprudencial a respeito da matéria discutida nos autos, seria admissível, no caso, a ação rescisória? Justifique sua resposta.

Observação: havendo dissídio doutrinário e/ou jurisprudencial a respeito da matéria, deverão ser mencionadas as posições existentes, filiando-se a resposta, fundamentadamente, a uma delas.

4. Indique as hipóteses em que um sócio de sociedade limitada pode ser dela excluído (ou expulso), esclarecendo, a seguir, quando a exclusão (ou expulsão) pode ser realizada extrajudicialmente; e quando deve ser realizada judicialmente.

Observação: havendo dissídio doutrinário e/ou jurisprudencial a respeito da matéria, deverão ser mencionadas as posições existentes, filiando-se a resposta, fundamentadamente, a uma delas.